

CBPF
CT
BRASIL

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 R. de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2 41-7100 Fax (0xx21) 214 - 7400 CEP.22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	003	04	2004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2001, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A RIOTRON COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 371 de 23/07/2004, publicada no DOU de 29/07/2004, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 33.717.976/0001-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador, **Sr. JOSÉ CARLOS SANTORO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CPF nº 665.097.267/34 e portador da carteira de identidade nº 04538504-4 - IFP/RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o **“CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENGLOBA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE 01 (UMA) MÁQUINA FRANQUEADORA POSTAL”**, que entre si celebraram em data de 03 de novembro de 2001, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei nº 8.666, de 21.06.93 e pelas condições e cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

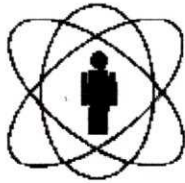
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado até 03 de novembro de 2005, quando encerra o período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2005, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia

[Handwritten signatures and stamps]

**CBPF**CT
BRASIL**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150DOC: *424***CLÁUSULA TERCEIRA**
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único**, do **artigo 61**, da **Lei nº 8.666**, de **21/06/93**.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2005.

Pelo **CONTRATANTE**



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**




JOSÉ CARLOS SANTORO
Procurador

TESTEMUNHAS



NILVA MARIA LANGE
CPF 246.455.839/72



ELVIRA MACHADO BATISTA
CPF 836.264.177/00